

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de conjunto de placa e display para ar condicionado LG para o CEJUSC de Paranaguá**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento das placas de ar condicionado Fujitsu, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1.1	PLACA DISPLAY EVAPORADORA LG CABO C/ 65cm (Ref: 6871A20096V)	n/d	peça	1	LG
1.2	PLACA EVAP. TETO S/ EEPROM LG (Ref: EBR77158505)	n/d	peça	1	LG
2.1	Frete	n/d	ud	1	-

ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS

1.1	
1.2	

<p>2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</p> <p>A contratação faz-se necessária para atendimento ao chamado urgente 8641079, CEJUSC de Paranaguá, o qual está parado aguardando a troca destas peças. O valor destas peças é elevado e poderia superar o máximo do valor de peças previsto pelo Contrato 23/2023 no ano de 2025, além de termos encontrado oferta mais conveniente com um fornecedor de peças, o que motivou a realização da presente CD.</p> <p>O serviço de substituição está abrangido no CT 23/2023 e será realizado sem custo extra ao TRT, pela empresa BRASLIMP.</p>

<p>3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</p>		
<p>Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?</p>		
<p>(x) Sim</p>	<p>Dimensão</p>	<p>Critérios</p>
	<p>Ambiental</p>	<p>Aquisição de peças de reposição para prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de descarte prematuro.</p>
	<p>Econômica</p>	<p>Escolha do fornecedor com menor custo global, evitando gastos desnecessários com múltiplas contratações e otimizando recursos públicos.</p>
	<p>Social</p>	<p>Prioridade para fornecedores que atuam de acordo com normas trabalhistas e boas práticas de responsabilidade social.</p>

	Cultural	Não aplicável nesta contratação
	Integridade	Processo de aquisição conduzido conforme as diretrizes de integridade e transparência da administração pública, respeitando a fundamentação legal.
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	

4. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.^a REGIÃO - PARANÁ</p> <p>Endereço: Secretaria de Engenharia e Arquitetura: Avenida Vicente Machado, 147, 1º andar, Centro, CEP 80420-010, Curitiba, Paraná</p> <p>A/C: Benedy Antunes De Oliveira</p> <p>Agendar pelo fone: (41) 3310-7778</p> <p>Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.</p>
PRAZO:	15 dias

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Gustavo Beckert Trinkel
Período da Pesquisa:	23/04/2025 a 28/04/2025
Fonte de Consulta:	e-mail às empresas BRASLIMP, QUALIPEÇAS e FLEXCLIMA e via online em site oficial das empresas LG, Neshop, PCA, Qualipecas, SSR Parts e a própria empresa Flexclima, <u>obtendo ainda um desconto ulterior de cerca de 20% sobre o valor anunciado em mercado.</u>

Fornecedores que enviaram cotação:	FLEXCLIMA
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	BRASLIMP, QUALIPEÇAS
<p>Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º</p> <p><i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i></p> <p><i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i></p> <p><i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i></p>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Preço Total:	R\$ 1.020,00	
Percentual:	100% 1º grau	0% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000289	
Natureza da despesa:	Peças para equipamentos – bens móveis	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
<p>A empresa FLEXCLIMA apresentou o menor valor individual e global para todas as peças, mesmo considerando-se o valor de frete, que também estaria presente no caso de compra com qualquer outro fornecedor.</p> <p>O valor total da aquisição de todas as peças junto à empresa FLEXCLIMA, já incluído o frete e considerando o desconto concedido por e-mail após negociação, é inferior ao custo de aquisição isolada da peça mencionada no item 1.2 junto a qualquer outra empresa, ainda que com frete gratuito, evidenciando de forma inequívoca a vantajosidade da contratação com a referida fornecedora.</p>

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Flex Clima Comércio de Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ:	11.487.167/0001-45
Nome Fantasia:	Flexclima
Endereço:	Av. Maripa 2777, Los Angeles, Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85.963-228
Contato:	Douglas Andre Daronch
Telefone:	(45)3254-4526 e (45) 99995-1001
E-mail:	vendas@flexclima.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Manutenção	manutencao@trt9.jus.br	(41)3310-7778

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Gustavo Beckert Trinkel	gustavotrinkel@trt9.jus.br	(41)99996-8082
Substituto:	Benedy Antunes Oliveira De	benedyoliveira@trt9.jus.br	(41)3310-7778

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda
- Cotação do Fornecedor indicado e aceite dos termos contratuais e declaração de inexistência de nepotismo;
- Chamado técnico de abertura da tarefa e cópia do chamado original;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Gustavo Beckert Trinkel

Coordenadoria de Manutenção

BENEDY ANTUNES DE OLIVEIRA

Diretor da Coordenadoria de Manutenção